INDICAÇÃO Nº 861/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que sejam tomadas as providências necessárias a fim de que seja permitida a visitação de animais de estimação (*pets*) aos pacientes internados na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras/RJ.

JUSTIFCATIVA

A visita de *pets* a pacientes internados é uma prática que tem mostrado benefícios significativos à saúde emocional e psicológica, contribuindo para o bem-estar, redução do estresse e estímulo à recuperação.

A presença de um animal de estimação pode proporcionar conforto afetivo essencial, especialmente para pacientes em longos períodos de internação.

O programa deverá seguir critérios técnicos e sanitários rigorosos, garantindo a segurança dos pacientes, profissionais e animais envolvidos. Todos os *pets* visitantes deverão estar com a vacinação em dia, em boas condições de higiene, saúde e controle de parasitas (pulgas e carrapatos), além de serem acompanhados por seus responsáveis.

Portando, por se tratar de matéria afeta a direitos fundamentais e por buscar concretizar, numa última análise, o princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico pátrio, é de grande valia sua observância pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que possui competência privativa para tratar sobre o tema como disposto na legislação que rege a matéria.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador